

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCELO MOURA FERREIRA**



**Lei de Criação: Lei nº 7.471, de 30-4, de 1986  
Data da instalação: 25-5-1987**

**Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.**

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-3-2012, p. 4.**

### ATA DE CORREIÇÃO

Às 7h30min do dia treze de abril de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Contagem, situada na rua Joaquim Rocha, 13 – 1º andar – bairro Betânia, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Marcelo Moura Ferreira**; pela Secretária do Foro, Srª Sônia Regina da Costa e pelos servidores Antônio Bessa de Almeida, Aurea de Sena Monteiro, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa França, Felipe Bazzoni Franco, Frederich Silva Magalhães, Giovana de Abreu Campos, Gustavo Emmanuel Pereira Martins, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Maria Augusta Bhering Viana, Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo, Maria da Penha Silva, Maria de Fátima Coelho, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Maurício Resende Silva, Mauro Américo Verona, Michelle Tabata Ferreira Santos Gomes, Milton Joaquim Simão, Paulo José da Silva, Peterson Santa Rosa Sarmiento, Reinaldo Souza de Oliveira, Sheila Capita Lopes, Tarcisio Contrim Alvarenga e Vânia Aparecida Santos e Silva; pelos estagiários Francisco de Assis Nunes Rodrigues e Flávia Cristina de Souza Mateus.

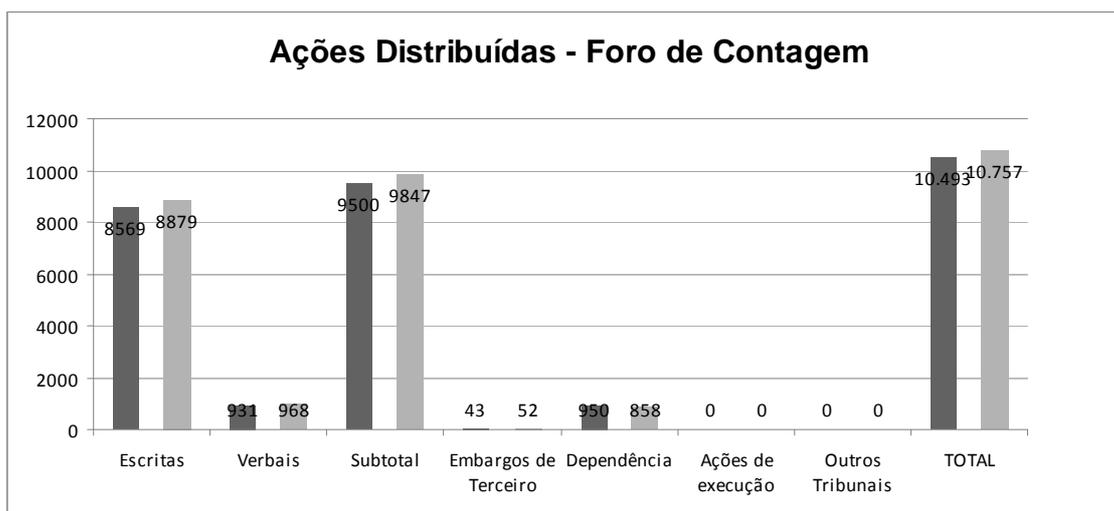
Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

#### I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

##### a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 11-4-2012
Escritas	8569	8879	2877
Verbais	931	968	241
Subtotal	<b>9500</b>	<b>9847</b>	<b>3118</b>
Embargos de terceiro	43	52	10
Por dependência	950	858	243
Ações de execução	-	-	-
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência	-	-	-

declinada por força da E.C. 45/2004			
<b>TOTAL</b>	<b>10.493</b>	<b>10.757</b>	<b>3.371</b>
Média por Vara/dia expediente	<b>9,37</b>	<b>9,60</b>	<b>11,83</b>



No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10493(dez mil quatrocentos e noventa e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4548 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito) foram do rito sumaríssimo e 5945 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco) do procedimento ordinário.

No ano de 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10757 (dez mil setecentos e cinquenta e sete) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4402 (quatro mil quatrocentos e duas) do rito sumaríssimo e 6355 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco) do procedimento ordinário.

No ano de 2012, até o dia onze de abril, apurou-se que, em 57 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3371 (três mil trezentos e setenta e uma) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1435 (um mil quatrocentos e trinta e cinco) do rito sumaríssimo e 1936 (mil novecentos e trinta e seis) do procedimento ordinário.

**b) CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2011	2012 – até dia 11-11-4-2012
Cartas Precatórias recebidas	4746	1060
Média/dia útil	21,18	18,59

**c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 - até o dia 11-4-2012	Média total/dia útil
Total Varas	55841	249,29	57476	256,58	16465	288,85
Média por Vara	11168	49,85	11495	51,31	3293	57,77

**d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	2011	2012 – até dia 12-4-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	16238	3980
Certidões sem recolhimento de emolumentos	339	107
Total de certidões	16577	4087
Valor arrecadado	R\$ 93.683,73	R\$ 23.004,8

**II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4741 (quatro mil setecentos e quarenta e um) autos de processos, média de 21,16 (vinte e um vírgula dezesseis) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.866 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,78% (noventa e nove vírgula setenta e oito por cento).

No exercício de 2012, até o dia 11 de abril, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1534 (mil quinhentos e trinta e quatro) autos de processos, média

de 27 (vinte e sete) por dia útil. A estes se somam 11 (onze) remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1281 (mil duzentos e oitenta e um) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 11/04/2012, 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 83% (oitenta e três por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 11-4-2012
Processos recebidos	4741	1534
Média/dia útil	21,16	27
Pendentes/ano anterior	136	11
<b>TOTAL</b>	<b>4877</b>	<b>1545</b>
Processos (*)	4866	1281
Produção	99,78%	83,00%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 1217 (mil duzentos e dezessete) processos. No ano de 2012, até o dia 12 de abril, a média foi de 320 (trezentos e vinte) processos:

Ano	2011	2012 – até dia 12-4-2012
Média de processos por calculista	1217	320

#### a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no Setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 (vinte) dias, segundo informação da Secretária do Foro.

### III) SETOR DE MANDADOS

#### a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 – até dia 11-4-2012
Pendentes ano anterior	44	66
Recebidos	12048	2925
Distribuídos	11924	2941
Devolvidos sem distribuição	102	26
Pendentes de distribuição	66	24
Pendentes de cumprimento	207	278 (dentro do prazo)

**IV) HASTAS PÚBLICAS:** hastas públicas são realizadas por leiloeiro oficial.

**V) PORTARIAS:** De acordo com a Sr<sup>a</sup> Secretária do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias 2/1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; 01/2000, que regulamenta o serviço de protocolo; 2/2000, que regulamenta o funcionamento do Foro em razão de feriados municipais; 1/2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes.

#### VI) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

#### VII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**VIII) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social.”

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11h00min, do dia treze de abril de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Marcelo Moura Ferreira  
Juiz Diretor do Foro

Sônia Regina da Costa  
Secretária do Foro